



Prefeitura Municipal
CNPJ N.º 03 354 560 / 0001-32

LEI N.º. 918 DE 23 DE ABRIL DE 2009

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR CONVÊNIO PARA
DESTINAÇÃO DE
SUBVENÇÕES FINANCEIRAS
AO CLUBE DE MÃES.**

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei N.º. 101, de 04 de maio de 2000.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos através de subvenções financeiras para o Clube de Mães, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no exercício de 2009, divididos em 10 (dez) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.

Art. 2.º Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com o Clube de Mães, através do qual será procedido o repasse do recurso.

Art. 3.º O Conveniado se obriga a observar as obrigações e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

§ 1.º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Clube de Mães, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4.º Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo:

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS
Avenida Barão do Rio Branco nº165 – Centro. Tel. (67) 3292-1540 – Rio Verde de Mato Grosso – MS
CEP 79480-000
e-mail: pref.rioverde@bol.com.br site: www.rioverde.ms.gov.br



Prefeitura Municipal
CNPJ N.º 03 354 560 / 0001-32

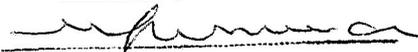
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor(es) em R\$
15.01-08.244.209-2044	33.90.39.00	4.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2009, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 03 de abril de 2009


WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se
Publique – se
Arquive – se

LIDO
EM 18/05/09


APROVADO
EM 18/05/09

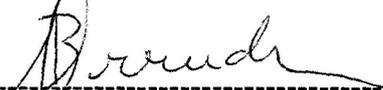

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão supra, nesta data, reunida entre o Presidente da Comissão, relator e membro, com o objetivo precípuo de analisar e emitir PARECER TÉCNICO ao PROJETO DE LEI, Nº 012/009, de Aatoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que pede autorização legislativa para implantar CONVÊNIOS DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS visando a manutenção das atividades afins do CLUBE DE MÃES DA VILA NOVA E ADJACENCIAS, desta cidade.

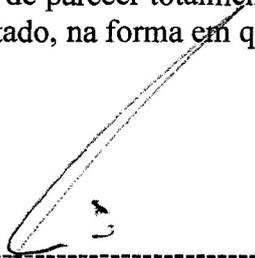
O Projeto de Lei foi elaborado com supedâneo no artigo 24, itens I e II da LDO de 2009, ou seja, (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do ano de 2009, bem como em seu anexo de Prioridades – Objetivo e Metas, portanto, o aludido projeto é inteiramente Constitucional, não havendo reparo a ser feito.

São por essas e por outras razões que, esta Comissão é de parecer totalmente favorável a discussão, votação e aprovação do Projeto de Lei supracitado, na forma em que foi proposto, com as nossas homenagens de praxe.

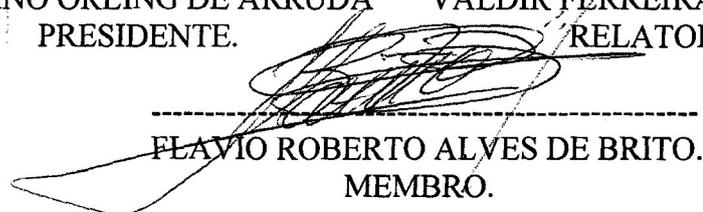
Sala das Sessões, 18 de maio de 2009.



ADRIANO ORLING DE ARRUDA
PRESIDENTE.



VALDIR FERREIRA DA SILVA
RELATOR.



FLAVIO ROBERTO ALVES DE BRITO.
MEMBRO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

LIDO
EM 18/05/09
[Handwritten signature]

APROVADO
EM 18/05/09
[Handwritten signature]

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA DESTINAÇÃO DE SUBVÊNCÕES FINANCEIRAS AO CLUBE DAS MÃES.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA

A Comissão de Finanças e Orçamento, após se reunir com todos os membros para emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº 012/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio para destinação de subvenções financeiras ao Clube das Mães, chegou à conclusão que apesar de ser um valor bastante pequeno, diante da importância do trabalho realizada por esta entidade, mas ha de se levar em conta que além destes recursos que serão repassados, o município já sede o prédio para o Clube das Mães.

Temos certeza que com esses poucos recursos aquele clube fará bom uso dos recursos, proporcionando benefícios à comunidade do Bairro Coronel Manoel Mariano, Luiz Bandeira de Brito, Cohab e Adjacências.

Portanto somos de parecer favorável a sua aprovação.
Sala das Sessões, 18 de maio de 2.009.

[Handwritten signature]
Jorge Luiz de Oliveira Santos
Presidente

[Handwritten signature]
Anivaldo Moraes de Almeida
Relator

[Handwritten signature]
Nilson Fernandes Moura
Membro

Diário do Estado



Sanesul

Realização

PARCEIRIA DO ESTADO

Rádio Vale do Taquari,
Secretaria de Assis
Jornal Diário do Estado, Gab D

Postos de coleta em todos o

Coleta até dia 2
Distribuição dia

Central do abeleireiro
Cosméticos, Perfumes
Bijuterias em Geral
3291 2675
FAX: 3291 3359
R: Filinto Muller ao lado da
Pernambucanas
Centro - Coxim

OMEP/BR/MS
Faga sua doa
Fone: 9915
Rua: Deonira Band
Bairro: Centro - C

Aditivo a prorrogação de prazo pelo
de 01 (um) mês
R - mantém-se o valor originário do
3 01 (um) mês.
AMENÇÃO LEGAL: art. 65
de § 1º e art. 57 § 1º III da Lei Federal
666/93.
11/05/2009
FAM: Maura Teodoro Jajah e
José Araújo Gomes de Freitas.

Diário do Estado
anuncie aqui!!!
Fone:
91-3668 / 6546

Coxim - MS, Sexta-Feira e Sábado 22 e 23 de Maio de 2009

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

LEI Nº 916, DE 20 DE MAIO DE 2009
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a DESAFETAÇÃO de imóvel urbano e dá outras providências."
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR o imóvel urbano de sua propriedade devidamente registrado no 1º Registro Notarial de Rio Verde de Mato Grosso - MS, matrícula nº. 1.0362, com uma área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no Bairro Campo Alegre, compreendido entre as ruas: 50,00 m (cinquenta metros) para a Rua Fernando Antonio de Oliveira, 100,00 m (cem metros) para a Avenida Francisco Heriberto Vera, 50,00 m (cinquenta metros) para a Rua Antônio Pires de Almeida Neto, 100,00 m (cem metros) para a Rua Domingos Antonio da Glória de Moraes, perfazendo a área total de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).

Art.2º Fica a DESAFETAÇÃO da área mencionada no art. anterior, fica autorizado o Município a transferir a de bem de uso comum do

Publique - se
Arquive - se

LEI Nº. 918 DE 23 DE ABRIL DE 2009.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA DESTINAÇÃO DE SUBVENÇÕES FINANCEIRAS AO CLUBE DE MÃES.
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos através de subvenções financeiras para o Clube de Mães, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no exercício de 2009, divididos em 10 (dez) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.

Art. 2º Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com o Clube de Mães, através do qual será procedido o repasse do recurso.

Art. 3º O Convênio se obriga a observar as obrigações e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Clube de Mães, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por condão do Governo.

Programa de Trabalho - Natureza da Despesa - Valores) em R\$
15.01-08.244.209-2044 - 33.90.39.00 - 4.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 03 de Maio de 2009
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
Registre - se
Publique - se

PROGRAMA REFAZENDA
Segunda à Sexta
às 5hs às 7hs
manhã

TVB
Acesse: www.radiovaledotaquari.com.br

3291-2150